



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**PORTARIA GP N. 20, DE 21 DE MAIO DE 2024**

*Revoga portarias de designação de magistrados(as) para atuar nos Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no [Ato GP/VPJ n. 1, de 26 de abril de 2022](#), o qual estipula, em seu art. 2º, que “todas as atividades centralizadas de conciliação e mediação afetas aos dissídios coletivos serão coordenadas pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos Coletivos – NUPEMEC-JT-CC, coordenado e vinculado à Vice-Presidência Judicial”;

CONSIDERANDO que, desde a publicação do [Ato GP n. 44, de 03 de outubro de 2022](#), a coordenação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – Conflitos Individuais – NUPEMEC-JT-CI deixou de ser atribuída ao Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, atualmente estando a cargo de um(a) Desembargador(a), consoante disposto no art. 8º do [Ato GP n. 49, de 6 de dezembro de 2022](#), com as alterações promovidas pelo [Ato GP n. 91, de 28 de novembro de 2023](#);

CONSIDERANDO a necessidade de saneamento do arcabouço normativo institucional por meio da revogação de normas que perderam sua eficácia,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes portarias de designação de magistrados(as) para atuar nos Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos deste Tribunal:

I - [Portaria GP n. 102, de 3 de dezembro de 2014](#), que designa os magistrados que passarão a compor o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos Coletivos;

II - [Portaria GP n. 23, de 23 de março de 2015](#), que indica magistrada para atuar junto ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos deste Tribunal; e

III - [Portaria GP n. 52, de 14 de outubro de 2016](#), que torna pública a indicação dos juízes que atuarão no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos deste Tribunal.

Art. 2º Ratificar os efeitos dos atos praticados sob a vigência das portarias ora revogadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA  
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.